



MUNICIPIO DE BEQUIMÃO - MA

DIÁRIO OFICIAL @DOM

Poder Executivo

Conforme Lei Municipal nº 004,
de 14 de agosto de 2014

20 de Março de 2019

Ano I – Edição nº 014

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PORTARIA 01

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 068/2019 - GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEQUIMÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear os servidores abaixo, para compor a Comissão de Processos Administrativos, para analisar, dar parecer e outras providências, sobre os Acúmulo Remunerado de Cargos Públicos, conforme Art.37, inciso XVI, da Constituição Federal e orientação do Tribunal de Contas do Estado-TCE.

- 1- MARKUS FÁBIO ALMEIDA BOUÉRES – PROCURADOR GERAL
- 2- JERONIMO BISPO PEREIRA – SEC.ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 3- LUANA TALENE DE ABREU FERREIRA – COORD. PEDAGÓGICA
- 4 – MANOEL DE JESUS MACEDO BORGES – FISCAL TRIBUTÁRIO

Art. 2º Esta portaria revoga e substitui a de número 001/2019, datada de 18 de março de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bequimão - MA, 20 de março de 2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 – GAB

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEQUIMÃO, Estado do Maranhão, Dr. ANTONIO JOSE MARTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais que regem a espécie, **CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XVI, veda a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto,

quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; **CONSIDERANDO** que: I) a vedação à acumulo de cargos é a regra no sistema constitucional vigente; II) a Carta Magna não interdita qualquer forma de acumulação, mas apenas a “acumulação remunerada”; III) a Constituição estende a proibição de acumulo de remuneração tanto a cargos, empregos e funções públicas na Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Estatais e suas subsidiárias, e, inclusive, sociedades controladas direta e indiretamente pelo Poder Público; IV) as exceções à regra que veda a acumulação condicionam-se à existência de compatibilidade de horários e se restringem à possibilidade de ocupação simultânea de **APENAS DOIS CARGOS**, empregos ou funções públicas; **RESOLVE** convocar os servidores abaixo relacionados a comparecerem perante a **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Bequimão - MA, situada na Rua Senador Vitorino Freire, nº 115, Centro, CEP 65.248-000, Bequimão - MA, no prazo de **05 (DIAS) DIAS ÚTEIS CONSECUTIVOS**, em única convocação, a contar da publicação do presente Edital, com o objetivo de elucidar supostas acumulações remuneradas de cargos públicos, oportunidade em que deverão comprovar a jornada de trabalho nos vínculos públicos existentes e juntar documentos que entenderem necessários. Em caso de incompatibilidade de horários entre os cargos públicos, sem a devida regularização, deverão os servidores assinar **TERMO DE OPÇÃO** por um dos cargos, também no prazo de **05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, sob pena de imediata sustação dos vencimentos e remessa do processo para a **COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS** desta municipalidade, oportunidade em que serão adotadas as providências de estilo, com fulcro na ORGÂNICA DO MUNICIPIO E LEI MUNICIPAL nº. 001/83, de 05 de fevereiro de 1983 (ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS). Bequimão – MA 20 de março de 2019. Antonio José Martins, Prefeito Municipal.

Valide este documento no site www.bequimao.ma.gov.br/Autenticacao Diário - Código: 20190523782669982.

O Município de Bequimão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bequimao.ma.gov.br

RELAÇÃO DE SERVIDORES COM ACÚMULO DE CARGO NO MUNICÍPIO.

ITEM	MATR.	NOME DO SERVIDOR	LOTAÇÃO
01	1489	EDSON FERREIRA CUNHA	GABINETE
02	1518	NÉLIO DA PAZ MUNIZ BARROS JUNIOR	S.EDUCAÇÃO
03	1476	VALBER DE JESUS BARBOSA	GABINETE
04	0654	CREUBER PEREIRA SILVA	S.AGRICULTURA
05	1115	ARMANDO AUGUSTO JUCÁ	GABINETE
06	0662	ARISTIDES AMORIM FRANÇA	S.EDUCAÇÃO
07	1337	ALMERINDA EMILIA PEREIRA COSTA	S.EDUCAÇÃO
08	0076	RENAN LEMOS GOMES	CPL
09	0561	DENILSON LEMOS MARTINS	S.AGRICULTURA
10	0789	ANA MARIA PEREIRA GARCIA	A.SOCIAL
11	0454	JOSANE CRISTINA ALVES DE CASTRO	A.SOCIAL
12	0095	JOSÉ ROGÉRIO PAIXÃO LOPES	CPL
13	0483	DORIEDSON ANDRADE ALVES	S.SEGURANÇA
14	0481	ELQUIAS NASCIMENTO MELO	S.SEGURANÇA
15	0054	JADSON PACHECO SÁ	S.SEGURANÇA
16	0647	JOHNNY WILDSON PAIXÃO CAMPOS	CPL
17	0336	MARIA JOSÉ MARTINS CANTANHEDE	S.SAÚDE
18	0228	ALESSANDRO BOUERES GONÇALVES	S.EDUCAÇÃO
19	0259	DORILEY DE JESUS CAMARA DA SILVA	S.EDUCAÇÃO
20	0761	MANOEL SEBASTIAO AMORIM FRANÇA	S.EDUCAÇÃO
21	0256	MARIA DE JESUS NOGUEIRA GOMES SILVA	S.EDUCAÇÃO
22	0571	MARIA DO SOCORRO FRAZÃO CUNHA	S.EDUCAÇÃO
23	0630	ROSANGELA RODRIGUES RIBEIRO COSTA	S.EDUCAÇÃO
24	0627	TARCILIA COSTA PINHEIRO	S.EDUCAÇÃO

25	0073	CLAUDINEI COSTA SANTOS	S.EDUCAÇÃO
26	0746	EVA MARIA MELO CASTRO	S.EDUCAÇÃO
27	0120	FRANCISCO BRASILINO FERREIRA DOS SANTOS	S.EDUCAÇÃO
28	0509	GEOVÂNIO CASTRO DOS SANTOS	S.EDUCAÇÃO
29	0845	GIRLENE PEREIRA MORAES BOUERES	S.EDUCAÇÃO
30	0507	JULIENE CECILIA CARVALHO SALES SANTOS	S.EDUCAÇÃO
31	0510	JURANILSON DE JESUS PEREIRA PRIVADO	S.EDUCAÇÃO
32	0069	KLEONNILDES CASTRO E CASTRO	S.EDUCAÇÃO
33	0545	OLIVIA FRANCISCA LIMA GONÇALVES	S.EDUCAÇÃO
34	0081	VALCELINO BARBOSA	S.EDUCAÇÃO
35	0786	MARIA DAS MERCES GUSMÃO	S.EDUCAÇÃO
36	0152	MARILIA CRISTINA RODRIGUES GONÇALVES	S.EDUCAÇÃO
37	0755	ROBSON ALMEIDA PINHEIRO	S.EDUCAÇÃO
38	0795	SIDNEY VIEGAS PEREIRA	S.EDUCAÇÃO
39	0451	TOMAZ MORAS	S.EDUCAÇÃO
40	0436	VALBENILDO COSTA	S.EDUCAÇÃO
41	0052	ELIZETE BRAGA PINHEIRO	S.EDUCAÇÃO
42	0455	MAGNÓLIA PINHEIRO	A. SOCIAL
43	0023	RAIMUNDO NONATO PAIXÃO GONÇALVES	S.SAÚDE
44	0410	RAIMUNDO PEDRO BOAES FERREIRA	S. SAUDE
45	1649	CHARLES FOLHA PRIVADO	GABINETE
46	0671	LUCIANE PEREIRA DE OLIVEIRA PAIXÃO	CPL
47	0660	CARLOS CÉSAR SOUSA PAIXÃO	A. SOCIAL

48	1706	CLEONEUDE LIMA PEREIRA AMORIM	A.SOCIAL
49	1303	SANDRA PORTELA COSTA BACELAR	A.SOCIAL
50	1469	VANESSA CRISTINA ABREU NUNES	A.SOCIAL
51	0703	JOSILENE TEREZA ARAUJO DE ABREU	S.SAUDE
52	1807	MANOEL DE JESUS ANDRADE BRAGA	S.SAUDE
53	1715	BRENO SANTOS FROES	S.SAUDE
54	1191	CIRO KASON DOS SANTOS COUTINHO	S.SAUDE
55	1759	CLAUDIO NEMOEL SILVA LIMA	S.SAUDE
56	1835	FELIPE SILVA	S.SAUDE
57	1156	RUBENS AMORIM LOPES	S.SAUDE
58	1194	WILSON PEREIRA DE CARVALHO FILHO	S.SAUDE
59	0928	PAULO CÉSAR VIEGAS	S.SAUDE
60	0812	CLAUDIA REGINA CORREIA FERREIRA	A.SOCIAL
61	1731	VALDILENE GUSMAO ARAÚJO	A.SOCIAL
62	1658	JOAQUIM RIBEIRO MELO	S.SAUDE
63	1820	LUIS DOMINGOS RAMOS COSTA	S.SAUDE
64	1607	PAULO HUMBERTO DE SOUSA MENDONÇA	S.SAUDE
65	1176	ANA KARINE TORRES MACEDO MORAES	S.SAUDE
66	1439	MARCELO BRANDÃO MACHADO	S.SAUDE
67	1844	ELISANGELA SANTOS RODRIGUES	ADMINISTRAÇÃO
68	0756	EVANILDO LOBATO PEREIRA	S.EDUCAÇÃO
69	0765	GISELIA PINHEIRO MARTINS	S.EDUCAÇÃO
70	0020	JOSÉ RIBAMAR MARTINS JUNIOR	S.EDUCAÇÃO

71	0456	ADAILSON RAIMUNDO CAMPOS PEREIRA	S.EDUCAÇÃO
72	0443	ANDERSON FERNANDO AMORIM PEREIRA	S.EDUCAÇÃO
73	0467	DIALQUINO AMORIM	S.EDUCAÇÃO
74	0381	GRACILEIA FRANÇA RIBEIRO	S.EDUCAÇÃO
75	0111	ANDREIA PEREIRA COELHO	S.EDUCAÇÃO

Publique-se.



ESTADO DO MARANHÃO
DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEQUIMÃO-MA
Poder Executivo
CNPJ: 41.611.716/0001-02
Rua Senador Vitorino Freire, 115, Centro,
Bequimão/MA.

SITE: www.bequimao.ma.gov.br

Antonio José Martins
Prefeito

